67

219

910

Copia — Belmiro de Moraes — Tabellião — rua do Rosario n. 76 — Antigo 36 — Rio de Janeiro — Telephone n. 3591.

1º Traslado — Livro n. 278 — Folhas 62 — Escriptura de transacção e accôrdo que entre si fazem a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro e a Fazenda Nacional, na forma abaixo. — Saibam quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1910, aos 15 de Setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas reciprocamente outorgantes e outorgados de uma parte a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, representada neste acto por seus Directores Ricardo Malavasinho da Costa Ramos, presidente, e Dr. Henrique Sauer, thesoureiro, devidamente autorisado por assembléa geral de seus accionistas de 30 de mais do corrente anno e de outra parte a Fazenda Nacional, por seus representantes legaes junto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, Dr. Adolpho José Del Vecchio, Director Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e Dr. Leotonio Chermont de Britto, Representante da Fazenda Nacional, com os poderes que lhes conferem o artigo 11 paragrapho 1º do Decreto 5031 de 10 de Novembro de 1903 e artigo 2º paragrapho 6 do decreto legislativo 1631 de 26 de Agosto do mesmo anno, todas essas pessôas de mim conhecidas e das testemunhas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E pelas primeira e segunda outorgantes e reciprocamente outorgadas Companhia Saneamento do Rio de Janeiro e Fazenda Nacional me foi dito perante as mesmas testemunhas e por intermedio de seus ditos representantes o seguinte: que a primeira outorgante e reciprocamente outorgada é senhora e possuidora dos predios nºs. 1 e 2 do corredor Domin-

nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do corredor Diana, 3 de 5 do corredor Delfins, predios esses que fazem parte da Villa Rey Barbosa e estão edificados em terrenos a projectada rua Prefeito Barata, bem como de uma area de 756,50 m² de terrenos a rua Carlos de Carvalho, assignalada a tinta verde e sob as letras = e - f - g - h = na planta levantada pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro que fica fazendo parte integrante da presente escriptura; que ella segunda outorgante e reciprocamente outorgada é, por sua vez, senhora e possuidora de uma area de 1.084 m² de terrenos á Avenida Henrique Valladares, assignalada a tinta carmim e sob as letras = a - b - c - d = na mencionada planta; que ellas primeira e segunda outorgantes e reciprocamente outorgadas possuem as referidas areas livres e desembaraçadas de quaesquer onus legaes, judiciaes ou convencionaes, tendo ella primeira outorgante e outorgada adquirido a já mencionada area della segunda outorgante e outorgada, por escriptura publica de 17 de Maio de 1909 nas notas do Tabellião Ibrahim; que estando ella segunda outorgante e outorgada a proceder por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro as obras de alargamento do morro do Senhado e outras complementares e tornando-se necessario dar o mesmo nivel da projectada rua Prefeito Barata ao terreno onde estão edificados os predios acima nomeados, pertencentes a ella segunda outorgante e outorgada, entenderam ellas primeira e segunda outorgantes e outorgadas por convenientes reciprocas em fazer accôrdo debaixo das seguintes condições: a) ella primeira outorgante e outorgada fará a sua custa a demolição dos predios nos 1 e 3 do corredor Diana e 3 a 5 do corredor Delfins, ficam

dos a pertencer-lhe os materiaes provenientes dessa demolição; b) ella segunda outorgante e outorgada fará a demolição dos predios nos. 1 e 2 do corredor Domingos e 4 a 6 do corredor Diana, devendo entregar a ella primeira outorgante e outorgada os materiaes da demolição, obrigando-se tambem a fazer o desaterro de toda a area demolida até o nivel da rua Prefeito Barata e entregar o terreno a ella primeira outorgante e outorgada como sua propriedade que fica; c) ella segunda outorgante e outorgada pagará a ella primeira outorgante e outorgada os alugueis dos predios nos. 1 e 2 do corredor Domingos e 6 do corredor Diana a razão de 60$000 mensaes e nos. 4 e 5 deste ultimo corredor, aquelle pelo aluguel mensal de 75$000 e este pelo de 70$000, desde a data em que os mesmos predios fôra entregue a ella segunda outorgante e outorgada até o dia da assignatura da presente escriptura; d) ella primeira outorgante e outorgada cede a referida area de terreno = e - f - g - h = de sua propriedade a segunda outorgante e outorgada e desta recebera em troca a area de terreno = a - b - c - d =, como de facto cedeu e recebeu pela escriptura publica desta data lavrada nas minhas notas entre a primeira outorgante e outorgada e a Procuradoria Geral da Fazenda Publica; e e) finalmente, ella primeira outorgante e outorgada desiste expressamente da dita propriedade dos referidos predios ou quaesquer outros dos comprehendidos em parte do plano das obras do morro do Senado, e do mesmo modo renuncia todos e quaesquer direitos que lhe possa caber, sem reserva de nenhum, pelas vantagens estipuladas na presente escriptura e na de permuta das já mencionadas areas, da planta e taxa qualificação dos alugueis recebidos neste acto por

16.2.925

intermedio do Thesoureiro da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, no valor de 2:354$179, do que dou fé. Taxa de sello 3$300. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Ernesto Carvalhos Simões, outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lido e as testemunhas Heitor Dias e Carlos de Almeida, declarou em tempo a segunda outorgante e outorgada que a escriptura a que se refere a condição 2ª) da presente, para permuta ou troca de areas de terreno entre ellas outorgantes, será opportunamente lavrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica e pela ora outorgada Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, a fim de tornar effectivo o accôrdo celebrado pela presente, perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião que a subscrevi, Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1924. Ricardo Modesto Martins da Costa Ramos. Henrique Sauer. Adolpho Gº Del Vecchio. Theotonio Thermont de Britto. Heitor Dias. Carlos de Almeida. (Sobre 3$300 de sello). Trasladada hoje. E eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em testo (estava o signal publico) de verdade. ═ Confere com o Original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes. Rio 16 de Janeiro de 1925. Lucio do Couto da Fonseca 4º Escripturario do Thesouro Nacional. Horacio Ferreira Pinto, Fiscal do Thesouro Nacional. ═